

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 108/93

Autoriza fornecer combustível e refeições
ao DER/SC.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer ao DER/SC 5.000 (cinco mil) litros de óleo diesel para os veículos e maquinários e 50 (cinquenta) refeições a seus funcionários, para a recuperação de rodovias neste município.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias vigentes.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de Novembro de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.